

Processo n.: @REC 21/00052629

Assunto: Recurso de Agravo interposto contra a Decisão Singular exarada no Processo n. @REP-20/00673974

Interessada: Montesinos Sistemas de Administração Prisional Ltda.

Procuradores: Sandro Luiz Rodrigues Araújo e Ana Rafaela Soares de Borba

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 271/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Agravo, nos termos dos arts. 76, IV, e 82 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 140 e 141 da Resolução n. TC-6/2001, interposto pela empresa Montesinos Sistemas de Administração Prisional Ltda., por seus procuradores constituídos, em face da Decisão singular proferida nos autos n. @REP 20/00673974, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Interessada acima nominada, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Administração.

Ata n.: 13/2021

Data da sessão n.: 03/05/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC